ERRATA Nº 04

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAR/PSVBA Nº 01/2026
Seleção de entidades para prestação de serviços de Assessoria Técnica Continuada (ATC) em Comunidades Rurais no âmbito do Projeto Sertão Vivo Bahia PSVBA.

O Estado da Bahia, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), torna pública, para conhecimento dos interessados em participar do Edital de Chamada Pública CAR/PSVA Nº 001/2026, a alteração descrita abaixo.

O referido Edital tem por objeto a contratação de entidades prestadoras de serviços de Assessoria Técnica Continuada (ATC) junto a agricultores e agricultoras da agricultura familiar no âmbito do Projeto Sertão Vivo Bahia – PSVBA, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica, regulamentada pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010; pela Lei Estadual de ATER nº 12.372 de 23 de dezembro de 2011; pelo Decreto Estadual nº 13.769 de 16 de março de 2012 subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021 e posterior alterações, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016:

Diante disso, comunica-se que o Edital fica alterado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. DO LOCAL

8.1.1. As propostas deverão ser protocoladas via sistema on-line, com recebimento da proposta sendo exclusivamente de forma eletrônica, o acesso para preenchimento do formulário eletrônico dar-se-á através do endereço data.car.ba.gov.br/smi. Durante o período de recebimento previsto em cronograma, até a data-limite para apresentação dos documentos, devendo toda a documentação está na mesma ordem exigida no presente edital, com paginação e assinatura do representante legal;

LEIA-SE:

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. DO LOCAL

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. DO LOCAL

8.1.1. As propostas deverão ser protocoladas via sistema on-line, com recebimento da proposta sendo

exclusivamente de forma eletrônica, o acesso para preenchimento do formulário eletrônico dar-se-á através do endereço data.car.ba.gov.br/smi. Durante o período de recebimento previsto em cronograma, até a data-limite para apresentação dos documentos, devendo toda a documentação está na mesma ordem exigida no presente edital, sem a necessidade de paginação, e com a assinatura do representante legal apenas nas declarações e na planilha com a memória de cálculo;

Salvador/BA, 14 de outubro de 2026

Kamilla Ferreira da Silva Souza
Presidente da Comissão de Seleção